

LEI nº 399/2003

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), destinado a cobertura das despesas com o Convênio celebrado com o 2º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco, para serviços de aplicação de pré-misturado a frio em ruas do município de Feira Nova, subordinado a seguinte classificação:

5.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

5.10 - Departamento de Obras e Urbanismo
1545100761068 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
44905100 - Obras e Instalações..... **R\$ 48.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

5.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

5.10 - Departamento de Obras e Urbanismo
2781200521035 - Construção e/ou Reforma de Quadra Poliesportiva
44905100 - Obras e Instalações..... **R\$ 48.000,00**

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA,
em 14 de agosto de 2003


PREFEITO

a) JAIRO CÂNDIDO GONZAGA

TERRA DA FARINHA